



PROGRAMA SAIBA: CONSCIENTIZAÇÃO CRÍTICA FRENTE AO CONSUMO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

Fábio Henrique Bueno Laroca¹
Pedro Henrique Galeto²
Yara Martini Klippel³

Resumo: O Programa SAIBA é um subprojeto do Programa Patronato, que foi implementado pela equipe de Psicologia. Este programa tem como objetivo proporcionar aos beneficiários de pena alternativa que fazem o uso de substâncias psicoativas uma conscientização crítica sobre fatores contextuais que estão relacionados ao consumo destas substâncias. Nota-se a necessidade dessa intervenção de caráter preventivo, uma vez que o uso de substâncias psicoativas é considerado uma questão de saúde pública, pois possui forte ligação com a criminalidade.

Introdução

O Programa Patronato Penitenciário é um projeto de extensão da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), que tem por objetivo específico a fiscalização e o acompanhamento de beneficiários que cumprem como pena alternativa a prestação de serviço à comunidade (PSC). O projeto é desenvolvido através de cinco áreas profissionais distintas – Administração, Direito, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social – estas que, além de fiscalizar o cumprimento da medida, valorizando os direitos humanos atuando em forma de subprojetos que tem por objetivo a reinserção social.

A área de Psicologia desenvolveu o Programa SAIBA, sendo um subprojeto que visa beneficiar o assistido a desenvolver uma conscientização crítica e reflexiva, revendo seus comportamentos, seus relacionamentos com amigos, família e comunidade frente ao consumo de substâncias psicoativas (SPA). O programa é desenvolvido através de um atendimento humanizado, propondo um espaço de escuta e acolhimento, possibilitando aos beneficiários tornarem-se agentes multiplicadores dos conhecimentos construídos no grupo.

O uso de substâncias psicoativas tornou-se uma questão de saúde pública, pois, muitas vezes possui uma relação muito forte com a criminalidade e elevadas taxas de homicídio no Brasil. Portanto, este programa justifica-se pela necessidade interventiva também na perspectiva da prevenção. De acordo com a lei de drogas compreende-se que os usuários de substâncias psicoativas não devem ser punidos com a privação da liberdade, assim a atenção a este usuário/beneficiário deve ser voltada à promoção de oportunidade de reflexão frente ao próprio consumo, dando ênfase a justiça restaurativa e não a punitiva, justificando o desenvolvimento do Programa Saiba (BRASIL, 2014). Deste modo, os beneficiários que optarem pelo

¹ Acadêmico do curso de Bacharelado em Psicologia da Instituição de Ensino Superior Sant'Ana.

² Bolsista profissional recém-formado em Psicologia do Programa Patronato.

³ Professora Mestre do curso de Psicologia da Instituição de Ensino Superior Sant'Ana.

cumprimento da PSC em forma de medida educativa serão oportunizados, através de um contexto grupal e sigiloso, realizarem a reflexão e conscientização crítica frente ao consumo de substâncias psicoativas, bem como proporcionar a internalização de condutas.

Método

Para a elaboração deste estudo foi realizada uma pesquisa exploratória que visou apenas alcançar o objetivo proposto e buscar um pouco mais de informação sobre a temática. Foi realizado um levantamento bibliográfico e utilizado de experiências práticas de encontros trabalhados, visando proporcionar uma visão geral da demanda pesquisada.

Resultados

A implementação de grupos terapêuticos nas alternativas penais em determinados delitos como os que envolvem drogas se vê muito pertinente, pois os grupos terapêuticos visam promover a conscientização crítica, reflexão, aprendizagem, internalização de condutas e ainda torna o indivíduo um agente multiplicador das ideias tratadas no grupo. O Grupo do subprojeto SAIBA propicia aos seus participantes ouvir relatos de outros membros do grupo e com isso podem avaliar sua postura diante de situações semelhantes, o que poderá resultar em aprendizado e conscientização crítica, como também perceber que outras pessoas podem estar vivenciando o mesmo conflito em relação ao uso/abuso de SPA. Desta forma dentro do grupo o sujeito pode aprender, compartilhar experiências e expor suas ideias. O sujeito ao expor suas emoções, dúvidas, angústias poderá elaborar melhor seus sentimentos, entender o que sente e pensa, assim podendo internalizar condutas (GONZALES, 2009).

De acordo com Freire (1980), conscientização é o desenvolvimento crítico da tomada de consciência, assim é na tomada de consciência que a conscientização ocorre, e isto se dá através da comunicação e do diálogo, ou seja, o diálogo é a fonte ou a chave para que a conscientização ocorra. Portanto, o conceito de conscientização a partir da teoria freiriana é estar em posse da liberdade, estar liberto, e é a partir da liberdade que o homem percebe aquilo que lhe cerca, livrando-se de empecilhos que impeçam a boa percepção daquilo que está sendo conscientizado, no caso do Programa Saiba, o uso de substâncias psicoativas.

Considerações finais

Verificamos que os benefícios de se ter um grupo terapêutico voltado para essa demanda se faz muito pertinente. Tais benefícios se apresentam através do feedback por parte dos participantes ao término dos encontros, o espaço de dúvidas e esclarecimento faz com que o indivíduo reveja suas condutas, aprenda e se desenvolva enquanto sujeito na sociedade, sem retirá-lo de seu contexto social e familiar, mas promovendo melhoras significativas no convívio com estes dois âmbitos, sem a necessidade de privá-lo de sua liberdade, o que corresponde ao principal objetivo das penas alternativas – ter caráter educativo.

Assim, verifica-se que o grupo terapêutico traz alguns benefícios aos apenados que fazem uso de SPA's, entre eles estão a aprendizagem, internalização de condutas, reflexão sobre as condutas delituosas e a promoção de um agente multiplicador das questões desenvolvidas nos encontros.

Referências

BRASIL, Ministério da Justiça. **O uso de substâncias psicoativas no Brasil: módulo 1.** (SUPERA: Sistema para detecção do uso abusivo e dependência de substâncias psicoativas: encaminhamento, intervenção breve, reinserção social e acompanhamento / coordenação. Maria Lúcia Oliveira de Souza Formigoni) 6. ed. Brasília: Secretaria de Nacional de Políticas sobre drogas, 2014.

FREIRE, Paulo. **Conscientização.** São Paulo: Moraes, 1980.

GONZALES Kelly S.M. A. **A pena Alternativa de Prestação de Serviço à Comunidade como Direito Fundamental no âmbito de uma Execução Penal Digna.** 2009. Fortaleza.